



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº. 012/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2017 (Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016), crédito adicional especial no valor de R\$ 272.010,78 (duzentos e setenta e dois mil, dez reais e setenta e oito centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

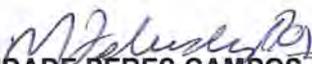
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Mun. de Obras e Serviços Públicos
Programação: 15.451.0019.1.014 -Exec. De Recapeamento Asfáltico
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 272.010,78
Fonte de Recurso – 05 - Transferências e Convênios Federal

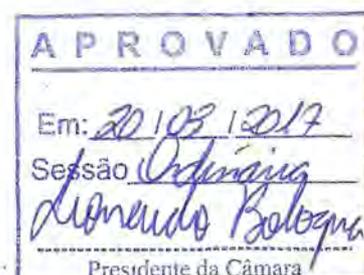
Art. 2º- despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recurso do Ministério das Cidades, na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com a anulação de saldos de dotações orçamentárias, cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 26.160,78 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, suplementar a programação constante no art. 1 desta lei, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de março de 2017.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 012/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossas Excelências, à elevada consideração dessa nobre Casa de Leis, o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 272.010,78 (duzentos e setenta e dois mil, dez reais e setenta e oito centavos).

Os créditos estão destinados à recapeamento asfáltico em várias vias do município, conforme contrato de repasse nº 828400/2016 sob o processo nº 1029562-06/2016 do Ministério das Cidades no valor de R\$ 245.850,00 e,

R\$ 26.160,78, corresponde a contrapartida pelo município, conforme os termos de repasse – transferência voluntária.

Exposta, assim, a justificativa, venho solicitar a apreciação da propositura.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 16 de Março de 2017.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal